

**LEI Nº 1.956/2009**

Declara de Utilidade Pública a Associação  
de Proteção e Amparo Social "APAS"

O Povo do Município de Viçosa, por seus representantes legais, aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica declarada de utilidade pública a Associação de Proteção e Amparo Social "APAS", com sede no Município de Viçosa.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Viçosa, 21 de maio de 2009

Raimundo Nonato Cardoso  
Prefeito Municipal

(A presente Lei é originária de projeto de autoria da Vereadora Cristina Fontes, aprovada em reunião da Câmara Municipal, no dia 19/05/2009)